



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 054/97

Autor VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI

Assunto " CRIA A DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA DA FAMÍLIA E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS";

Apresentado em 14 de 05 de 1997
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em _____ de _____ de 19____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____
Resolução n.º _____
Publicado em 19 de Fevereiro de 1998 no Journal Fôlhão

Lei n.º 519/98
Secretaria, Japeri de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 34 / 05 / 1997

N.º 054 L.º 001 Fls. 31-B

PROJETO DE LEI Nº

"Cria a Divisão de Saúde preventiva da Família e dá
outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada na Secretaria de Saúde a DIVISÃO DE
SAÚDE PREVENTIVA DA FAMÍLIA.

Parágrafo Único - A Divisão de que trata o presente arti-
go tem por finalidade exercitar a medicina preventiva no caso
do aparecimento de doença infecto-contagiosa, enviando um médi-
co para detectar o grau de contaminação dos que convivem com
a pessoa adoentada.

Art. 2º - As despesas com a criação da DIVISÃO DE SAÚDE PRE-
VENTIVA DA FAMÍLIA correrão por conta do Orçamento vigente e, se
impossível a criação no presente exercício financeiro, deverá a
verba ser incluída para o próximo, constando do orçamento a ser
enviado à Câmara.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 13 de maio de 1997.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 14 / 05 / 97

Elio Rodrigues Fortini

ELIO RODRIGUES FORTINI

- Vereador -

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

Em 19 / 05 / 97

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

Em 21 / 05 / 97



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 519/98

"Cria a Divisão de Saúde preventiva da Família e dá outras providências".

Autor | Vereador ELIO RODRIGUES FORTINI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica criada na Secretaria de Saúde a DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA DA FAMÍLIA.

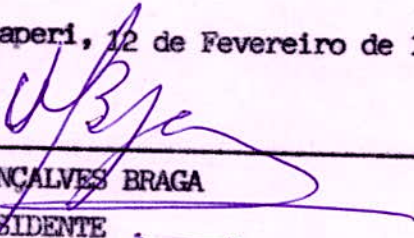
Parágrafo Único - A Divisão de que trata o presente artigo tem por finalidade exercitar a medicina preventiva no caso do aparecimento de doença infecto,, contagiosa, enviando um médico para detectar o grau de contaminação dos que convivem com a pessoa adoentada.

Art.2º - As despesas com a criação de DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA DA FAMÍLIA correrão por conta do Orçamento vigente e, se impossível a criação/ no presente exercício financeiro, deverá a verba ser incluída para o próximo , constando do orçamento a ser enviado à Câmara.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 12 de Fevereiro de 1998


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 054197

AUTOR: VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI

Designo Relator o Vereador

EM ___/___/___

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do: VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI

; CUJA EMENTA È: "CRIA A DIVISÃO DE SAÚDE
PREVENTIVA DA FAMÍLIA E DÂ OUTRAS PROVIDENCIÁS".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___/___/___

RELATOR

MEMBRO

Paula F. Gaudades

MEMBRO

A.A.P.L.

